



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/038/SIURB/18/2018.

CONTRATO Nº 038/SIURB/18.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2018/0000364-8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ELITO ARQUITETOS ASSOCIADOS-EPP.

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO DESCOMPLICA –
SP – UNIDADE SANTANA / TUCURUVI.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;**
- 2) DA RETOMADA COM DEVOLUÇÃO DE DIAS REMANESCENTES e ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa, **ELITO ARQUITETOS ASSOCIADOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.172.323/0001-50**, sediada na Rua Caiubi, 1313 – sala 21 - Perdizes, neste ato representada pelo sócio diretor **Sr. Edson Jorge Elito**, portador do **RG nº 3.739.272-4** e do **CPF nº 224.863.058-15**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **013035684** e o despacho em doc. SEI **013035711** do Processo SEI nº **7910.2018/0000364-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **038/SIURB/18**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **30 (trinta)** dias corridos, a contar de **09 de dezembro de 2018**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA, COM DEVOLUÇÃO DE DIAS REMANESCENTES e ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

- 2.1. Retomada da execução contratual a contar de **10 de dezembro de 2018** com devolução de **06 (seis)** dias corridos remanescentes do prazo inicial contratual;
- 2.2. Adoção de novo cronograma físico-financeiro, conforme DOC. SEI nº **012986326**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.3. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **038/SIURB/18** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**C O N T R A T A D A
ELITO ARQUITETOS ASSOCIADOS - EPP
EDSON JORGE ELITO
SÓCIO DIRETOR**

